



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**Estado de Mato Grosso**

**Gestão: 2023-2024**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 142/2024**

Dispõe prazos e limites para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, a serem observados nos procedimentos de encerramento do exercício de 2024 e abertura exercício de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno desta Casa:

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, e as diretrizes fixadas na lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000 (lei de Responsabilidade fiscal).

CONSIDERANDO que os procedimentos de encerramentos do exercício devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial de 2024 e inicialização do Exercício de 2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 16/2016 TCE/MT –TP estabeleceu normas a serem adotadas pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Ficam disciplinadas as normas e procedimentos contábeis para o registro dos atos e dos fatos da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Câmara Municipal de Apiacás - MT, para o encerramento do Exercício de 2024, e inicialização do Exercício de 2025, determinando prazos, conforme Anexo Único.

**ARTIGO 2º** - Nos casos excepcionais, comprovadas a urgência e relevância, os prazos previstos neste decreto poderão sofrer alterações, desde que, devidamente justificado e requerido à autoridade competente.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**Estado de Mato Grosso**

**Gestão: 2023-2024**

**Parágrafo único.** A aceitação das justificativas de exceção aos prazos dar-se-á, após deferimento expresso do (a) Presidente desta Casa de Leis.

**ARTIGO 3º** - A Chefe de Gabinete ficará responsável pelo acompanhamento dos prazos dispostos neste Decreto.

**ARTIGO 4º** - A responsabilidade pela anulação, cancelamento, e manutenção de qualquer empenho inscrito em Restos a Pagar, e /ou a inscrição de Restos a Pagar é de responsabilidade objetiva da Gestão de Contratos, e da Coordenadoria de Compras, e subsidiária da Coordenadoria de Contabilidade.

**ARTIGO 5º** - A responsabilidade pelas informações a serem prestadas e relatórios a serem elaborados independe de Baixa ou Alteração de Portarias de cargos ocupados, pois se referem a responsabilidade do respectivo servidor, desde o início da transmissão até o fechamento dos trabalhos da Comissão.

**ARTIGO 6º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Apiacás, 11 de Dezembro de 2024.

**VALDOMIRO NUNES BERNARDES**

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

Gestão: 2023-2024

## ANEXO ÚNICO

<b>PROVIDÊNCIAS</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA LIMITE</b>
<b>NOTAS FISCAIS DE MEDIÇÕES DE OBRAS -</b>	Solicitar medições de obras com respectiva emissão de Notas Fiscais, em virtude da obrigação de quitação dos descontos dentro do exercício;	Até 13 de dezembro de 2024
<b>EMISSÃO DE JUSTIFICATIVAS ANULAÇÕES/CANCELAMENTOS EMPENHOS -</b>	Solicitação de anulação de empenhos, e/ou cancelamento de Restos a Pagar de despesas que não serão executadas em 2024, e/ou manutenção de empenhos para fins de inscrição em Restos a Pagar, com emissão de justificativas;	Até 17 de dezembro de 2024
<b>PORTARIAS DE FÉRIAS, ABONO PECUNIÁRIO, LICENÇA PRÊMIO, E RESCISÕES - ENTREGA NA SURH</b>	Emissão de Portarias;	Até 10 de dezembro de 2024
<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVOS</b>	Formalização de Aditivos de prazos e valores para contratos com vencimento até 31/12/2024; Observar PAC 2024;	Até 20 de dezembro de 2024
<b>PROCESSOS LICITATÓRIOS À CONTA DE RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024</b>	LICITAÇÕES - Deverão estar concluídos/Homologado, com contrato assinado e OF emitidas, exceto registros de preços que não gerarem despesas para 2024, esses não têm data limite;	17 de dezembro
<b>DESPESAS -</b>	Emissão de novos processos para empenho de Despesas (Compras Diretas, Diárias, Adiantamentos e afins);	Até 13 de dezembro de 2024
	SERVIDORES e VEREADORES - Prestação de Contas de Diárias e Adiantamentos e afins;	Até 13 de dezembro de 2024
<b>ANTECIPAÇÃO FORNECEDORES CONTRATADOS -</b>	Solicitar emissão de Notas Fiscais, juntamente com comprovantes da execução dos serviços/entrega de materiais/bens;	Até 17 de dezembro de 2024
<b>ANTECIPAÇÃO VERBA INDENIZATÓRIA</b>	Requerimentos/Relatórios de V.I.	Até 20 de dezembro de 2024
<b>FOLHAS DE PAGAMENTO E ENCARGOS</b>	Folha mensal de dezembro, Folha de Férias e Abono Pecuniário, Folha de Licença Prêmio, Folha de Rescisão, e Folha de Décimo Terceiro;	Até 20 de dezembro de 2024
	Encargos e Guias INSS e PREVIAP	Até 20 de dezembro de 2024
<b>PAGAMENTO DE DESPESAS</b>	Emissão de Ordens Bancárias e pagamentos de despesas orçamentárias e extraorçamentárias;	Até 20 de dezembro de 2024



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**Estado de Mato Grosso**

**Gestão: 2023-2024**

<b>DEVOLUÇÃO SALDO FINANCEIRO – À PREFEITURA</b>	Emissão de Ordens Bancárias de devolução de Saldo, juntamente com Ofício de encaminhamento à Prefeitura;	Até 30 de dezembro de 2024
<b>BALANCETE MENSAL DEZEMBRO/2024</b>	Fechamento do Balancete de dezembro/2024;	Até 10 de janeiro de 2025
<b>BALANÇO EXERCÍCIO 2024</b>	Fechamento do Balanço Anual 2024;	Até 18 de janeiro de 2025
<b>REGISTRO DE RECEITA</b>	Inicialização do Orçamento	Até 10 de janeiro de 2025

**VALDOMIRO NUNES BERNARDES**

Presidente